



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

01 DE FEVEREIRO DE 2022

ACTA Nº 03

-----Ao dia um do mês de Fevereiro de 2022, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e com a presença da Senhora Vice-Presidente, Paula Inês Moreira Dinis e dos Senhores Vereadores Luis Miguel das Neves de Campos Almeida, Elisabete Simões Oliveira, Cristina Maria de Almeida Jorge de Figueiredo, em substituição de Paulo Teles Marques e António Miguel Ribeiro Pinheiro e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, assistente técnica.-

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião, quando eram nove horas e trinta minutos.-----

-----A Câmara Municipal justificou a falta do senhor vereador Filipe Frias, que não pôde estar presente por se encontrar em confinamento.-----

**PERIODO DE
INTERVENÇÃO
DO PÚBLICO**

-----Teve a palavra o Senhor **Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja** para referir que "estou aqui na qualidade de Presidente da Direção dos Bombeiros Voluntários de Côja e, nessa mesma qualidade, queria deixar aqui uma proposta, que irei apresentar de seguida. Mas primeiro começo por informar os presentes que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, no passado dia 25 de Janeiro, celebrou o seu 59º aniversário, data essa que se rege de grande importância para a nossa associação e comunidade; apesar dos tempos conturbados que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

atravessam o nosso país e a nossa região, de pandemia, a mesma foi internamente celebrada e fazemos votos de que no próximo ano possamos comemorar juntamente com a comunidade, porque são 60 anos que merecem ser celebrados.-----

-----Tendo em conta a interioridade do nosso concelho e a desertificação que nos assola, a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, quer ser parte da solução para minimizar o problema que é transversal no Interior do país. Para tentarmos colmatar esse problema, a Associação de Bombeiros, a que tenho a honra de presidir, apresenta, para apreciação do executivo desta Câmara Municipal, uma proposta, designada por "*Proposta de Concessão de Benefícios de Apoio ao Voluntariado*".-----

-----Irei ler só o preâmbulo da proposta, que se divide em duas vertentes, *Direitos de Benefícios Sociais a Conceder aos Bombeiros e Regalias dos Agregados Familiares*. Proposta essa que visa o restabelecimento via normativa da concessão de direitos e benefícios sociais, bem como as obrigações e regras a ser observadas pelos Bombeiros, no exercício das suas funções que lhe foram confiadas.-----

-----Com estas medidas de apoio social o município de Arganil não só reconhecerá o trabalho dos nossos Bombeiros, bem como incentivá-los à sua permanência nos quadros das nossas associações de bombeiros voluntários e à adesão de novos homens e mulheres a esta nobre causa.-----

-----Considerando todos os riscos associados a esta nobre causa é imperativo apoiar os bombeiros, bem como as suas famílias, pelo que se justifica o estabelecimento de um normativo que vá ao encontro do desiderato de estabelecer uma diferenciação positiva para o exercício da actividade de Bombeiro Voluntário.-----

-----O Regulamento de Concessão de Regalias Sociais aos Bombeiros Voluntários do concelho de Arganil deverá ser um instrumento de carácter social instituído como forma de reconhecer, proteger e fomentar o exercício de uma actividade com especial relevância para a comunidade, em regime de voluntariado, na proteção de pessoas e bens.-----

-----O normativo deverá ter por objectivo definir, no âmbito das políticas sociais do município, um conjunto de direitos e regalias inerentes ao exercício de voluntariado nos corpos dos bombeiros voluntários do concelho de Arganil.

-----Fazemos uma Proposta, que é pertinente para os operacionais, *Direitos e Benefícios Sociais a Conceder*, alguns já são existentes, há um benefício que não é mencionado aqui mas é algo que é anualmente decidido em Assembleia Municipal, por isso não fazia sentido estar a considerar neste possível Regulamento, que é o benefício que é concedido pela autarquia, da devolução de 5% de IRS a que teria direito aos residentes no concelho. É uma medida que além de beneficiar a população em geral, beneficia também os nossos bombeiros portanto não inserimos aqui esse benefício.-----

-----**I – Proposta de Direitos e Benefícios Sociais a Conceder**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

---a) - Seguros de Acidentes Pessoais que é gerido pela Câmara, de acordo com a legislação em vigor.-----

---b) - Prioridade na atribuição de Habitação Social promovida pela Câmara.

---c) - Prioridade na atribuição de apoio ao arrendamento à habitação permanente.-----

---d) - Prioridade na atribuição de bolsas de estudo para o ano escolar.-----

---e) - Apoio inicial para incremento jurídico em processos motivados por factos ocorridos em serviço – este ponto é muito importante.-----

---f) - Acesso gratuito às Piscinas Municipais.-----

---g) - Acesso gratuito às iniciativas de carácter desportivo e cultural, promovidos pela Câmara.-----

---h) - Beneficiar de isenção de pagamento de taxas inerentes ao licenciamento ou comunicação prévia referentes a operações urbanísticas.---

---i) - Isenção da taxa de IMI da sua primeira habitação própria permanente, até ao montante máximo a estipular.-----

---j) - Isenção de pagamento de taxa de recolha de resíduos sólidos urbanos da habitação própria e permanente.-----

---k) - Isenção de pagamento de taxas de abastecimento de água da habitação própria permanente – este ponto, na nossa realidade, da freguesia de Côja, como gere este recurso, terá que ser a própria União de Freguesias a considerar, as restantes freguesias são da responsabilidade do município, portanto o município teria uma palavra nesse aspecto.-----

---l) – Ser agraciado com condecorações honoríficas por mérito e abonação demonstrado no exercício da sua função; existe um Regulamento próprio mas faria sentido a Câmara também agraciar dentro do seu mérito e reconhecimento.-----

-----**II – Proposta de Regalias do Agregado Familiar** dos respectivos operacionais, que faria também sentido e ressalvo aqui a questão do acesso gratuito às piscinas municipais por um período a estipular, eu considerarei aqui uma hora, mas seria algo que o município poderia depois caracterizar e estipular.-----

-----Eu resumi, o apelo que faço e deixo à consideração do Senhor Presidente e dos Senhores Vereadores é como contributo da Associação de Bombeiros Voluntários de Côja para fomentar e tentar promover e coaptar os nossos jovens e menos jovens, porque a cooptação é dos 18 aos 45 anos para ingressar em voluntariado; isto preocupa-nos, a parte financeira é importante, mas a médio e longo prazo, preocupa-nos, no nosso caso, a falta de voluntários para ingressarem nos Corpos de Bombeiros.”-----

-----Este documento apresentado pelo Senhor Presidente da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja, contendo as propostas referidas e resumidas supra, será anexo à acta, na sua versão integral.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Teve a palavra o Senhor Engenheiro **Luis Filipe Alves**, de Cerdeira, para referir que "Senhor Presidente, antes da minha narrativa, reafirmo que o Município foi derrotado no processo judicial, pelo casal vencedor. Só assim é que se justifica a frase *"há obrigação de indemnizar"*. Tenho entretanto manifestado interesse porque sou credor de parte dessa indemnização. Fica assim desvendado o enigma que estava reservado para o último episódio. Refiro também o que já disse na primeira intervenção, por erro grave processual do Dr. Pedro Pereira Alves, eu não fui admitido no recurso, por isso solicitei o diálogo; se tivesse sido admitido e se a decisão tivesse sido favorável, não necessitava de dialogar, já tinha executado a pena. E porque estou sujeito à ditadura dos cinco minutos, vou voltar de imediato ao loteamento da Quinta Nova que, de caducidade em caducidade, com ou sem revogações, foi finalmente declarado caducado em 2019, por falta da execução das infra-estruturas. Como é que foi possível, técnicos e políticos, necessitarem de 41 anos para constatar a inexistência das infra-estruturas? Sobre a revogação da deliberação de 1987, ninguém pode entender que em 1996, já com o PDM em vigor, o loteamento voltasse a ser válido. Em 2005 foi declarada novamente a caducidade do loteamento mas apenas por razões burocráticas não foi considerada válida. A propósito, tenho informação que nas Finanças o loteamento também não foi considerado válido, isto é, os terrenos não edificados continuam rústicos, com excepção do meu, que é urbano, desde 2004 e com o IMI actualizado. Por falar em IMI, estou a pagar à Câmara imposto sobre parte de terreno que não tenho, que a própria Câmara me usurpou, que a própria Câmara ocupou com a estrada; estou, e continuo a estar, duplamente prejudicado. Voltemos ao loteamento, para constatar que foram necessários 14 anos para o caducar novamente, sem qualquer revogação intermédia e sem terem apresentado qualquer fundamentação plausível. Isto é de um amadorismo intolerável. Ora, dos 31 lotes do loteamento caducado, 22 ainda não foram edificados; uns pertencem, e bem, à Reserva Agrícola Nacional, outros pertencem, e mal, à Reserva Ecológica Nacional, um foi extinto e dois foram amputados. Como diz um amigo, só lá falta construir um Memorial dos Usurpados da Quinta Nova. Na prática, o município propôs a aprovação da lei, violou-a, consentiu que a violassem, obstaculizou a construção e, por fim, julgando em causa própria, revogou a lei, beneficiando o infractor. Mas a Quinta Nova em nada foi beneficiada; pertencente ao espaço central da vila de Arganil, e situando-se apenas a 500 metros deste edifício da Câmara, tem sido uma zona deixada ao abandono, completamente degradada, e visivelmente discriminada. Ainda há menos de dois anos a rua do Hospital foi requalificada, mas só até aos terrenos amputados; isto é uma notória discriminação. No Inverno passado houve um deslizamento de terras que atravessaram a "estrada da discórdia", invadiram o lote contíguo ao meu, e danificaram provavelmente algumas





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

garagens que se situam a oito metros abaixo da estrada. Por essa altura, como já se previa, havia mais um assentamento da dita estrada. Apesar da notícia ter sido divulgada na imprensa local, o assentamento ainda se mantém e nem sequer está sinalizado. Já em 2013, no mesmo local, a estrada tinha cedido, devido à inexistência de fundações; a intervenção camarária consistiu apenas na colocação de elementos rochosos e de uma fina camada de asfalto que ainda hoje é bem visível. O município podia ter iniciado uma intervenção digna do espaço central de Arganil, mas preferiu atamancar como se se tratasse de um estradão num pinhal ou de uma "picada" daquelas das ex colónias. É seguramente a estrada mais perigosa da vila de Arganil com, num pequeno troço a norte, um declive digno dos principais ralis mundiais. É um local digno para ser visitado pelos presentes, talvez para uma reportagem radiofónica, mas nada digno para o espaço central de Arganil.-----
-----Termino aqui, vou sair.-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que "esta última intervenção demonstra, mais uma vez, o respeito e a educação dos intervenientes. Já foi distribuída informação aos senhores vereadores. Este último assunto está mais do que esclarecido, do ponto de vista judicial, a maior parte das situações dizem respeito a momentos em que, provavelmente, ainda nenhum de nós era nascido; assumimos a história, mas até ao limite que isso é razoável, ou possível.-----

-----Relativamente à intervenção do Senhor Presidente dos Bombeiros Voluntários de Côja, teremos oportunidade de aprofundar esta proposta que aqui deixa; num momento posterior haveremos de tomar decisões em relação à mesma."-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para dizer que "em relação a esta proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, vemos com, bons olhos apoiar todos aqueles que teimam em arriscar a vida por nós; toda a tipologia de apoios que possam ser reforçados para continuar a seduzir pessoas para uma ação tão nobre, acho que devem ser desenvolvidos. Tenho uma opinião muito pessoal, para além disso, pois acho que se deve caminhar não tanto para esta forma de captar pessoas, mas mais para o profissionalismo desta actividade e uma abordagem mais responsável de todas as entidades para o apoio às corporações de bombeiros, mas estamos perfeitamente receptivos a reforçar os benefícios de apoio ao voluntariado."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para “deixar algumas notas prévias relacionadas com assuntos pertinentes e importantes, quer para a nossa realidade local, quer para a realidade nacional. Em primeiro lugar, e relativamente ao acto eleitoral que teve lugar nos últimos domingos, quero aproveitar para sublinhar aqui a normalidade, a maturidade democrática que esteve subjacente a estas eleições; as alterações de que falámos aqui na última reunião, naquilo que tem a ver com o processo no nosso concelho, essas alterações mostraram-se bem conseguidas e portanto a alteração da localização das mesas de voto da freguesia de Arganil deram um resultado positivo, do ponto de vista da organização. Numa altura em que tudo estava muito preocupado, particularmente com aquilo que tem a ver com a pandemia, ou a endemia, como já se está a assumir presentemente, queria também agradecer o papel das Juntas de Freguesia, que foram incansáveis neste processo, que implicou inclusivamente a substituição de muitas pessoas que estavam nomeadas para as mesas de voto e que, à última da hora, por questões ou de confinamento ou de isolamento, não puderam participar.-----

-----Também quero aqui reconhecer a vitória do Partido Socialista e do Dr. António Costa, que conquista a segunda maioria absoluta da história democrática do país para o Partido Socialista. É merecedor deste reconhecimento e queria também deixar esta nota.-----

-----Um segundo apontamento relativamente ao nosso conceterrâneo André Rodrigues que, como sabem, tem-se destacado numa modalidade que, sendo uma modalidade de nicho, é uma modalidade muito exigente, tem tudo a ver com aquilo que são as características do nosso concelho e foi vencedor de uma das mais importantes provas nacionais de Trilho dos Abutres e queria também assinalar esta vitória que muito nos honra.-----

-----Por último, dar-lhes nota até porque já falámos aqui disto circunstancialmente, por causa de um apontamento feito pelo senhor vereador Miguel Pinheiro, relativamente à Relvinha, que estamos já em fase de contratação de projecto de execução para a construção de uma rotunda; trata-se de uma solução que foi assinalada num estudo de tráfego que fomos obrigados a fazer, no âmbito dos procedimentos relativos à ampliação da área de localização empresarial da Relvinha, e desse estudo de tráfego resultou claramente a necessidade de introdução de medidas de calma de trânsito; a questão dos semáforos era uma hipótese, a outra alternativa era a construção de uma rotunda, e pareceu-nos que esta era a melhor solução e estamos neste momento a contratar.”-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para colocar algumas questões; em primeiro lugar, queria falar das eleições legislativas, dar conta da circunstância de ter diminuído a abstenção, que é um aspecto bastante positivo; quero saudar todos os arganilenses que participaram no acto eleitoral de forma bastante cívica a que nos habituaram. Sublinhar, no seguimento das palavras do Senhor Presidente, a vitória histórica do Partido Socialista a todos os níveis, a nível nacional, distrital e mesmo a nível local, em que tivemos a maior vitória do Partido Socialista no contexto do concelho de Arganil; julgamos que é o reconhecimento da boa governação, da proposta do Partido Socialista de estabilidade, de reforço do estado social e que, olhos postos no futuro, é uma responsabilidade acrescida e se vamos ter agora uma exigência absoluta, tal como a maioria. Agrada-nos muito que o povo de Arganil também tenha dado um voto de confiança reforçado e tenha escolhido o Partido Socialista como único partido capaz de recuperar este momento pós pandémico e de alavancar a recuperação económica. Muito obrigado ao concelho de Arganil, que fique aqui o registo.-----

-----Gostava de chamar a atenção para um reconhecimento e uma homenagem, que gostava de fazer a um homem que tem tido uma vida muito importante a diversos níveis; falo do engenheiro Álvaro Calinas, no seguimento da sua designação como sócio honorário da Confederação Musical Portuguesa. É um reconhecimento de uma vida de defesa e promoção da cultura, um guardião implacável da importância das filarmónicas, fez um trabalho admirável ao leme da Filarmónica Pátria Nova, de Côja, da Federação das Filarmónicas do Distrito de Coimbra e também da Direção da Confederação Musical Portuguesa. Para além disso é um homem com reconhecido mérito profissional e também um valoroso autarca na sua e na nossa terra. É um momento que julgo que merece o reconhecimento desta Câmara e a nossa admiração.-----

-----Gostava ainda de colocar algumas questões relacionadas com pontos de situação de obras; vi que temos boas notícias de S. Martinho da Cortiça, oxalá se mantenha o bom tempo; pode chover de noite, mas durante o dia vir algum sol, para irmos lá tomar banho. Gostava de saber se também vamos ter boas notícias em breve das obras do largo do Piódão. Aqui na vila, gostava de perguntar o que aconteceu relativamente a uma intervenção no posto de combustíveis aqui na avenida; que é que foi feito, se está compaginado com a intervenção na Ribeira de Amandos, até que profundidade é que foi, para percebermos se foi só nos tanques. Fico contente com a indicação que o Senhor Presidente trouxe sobre a construção da rotunda na Relvinha. Também tinha uma questão sobre a estratégia local de habitação, para perceber se já temos a versão final, que era suposto ser em Janeiro. Uma última questão, relativamente à co-gestão da Área da Paisagem Protegida da Serra do Açor; julgo que na Assembleia Municipal falámos sobre a contratação de um técnico por parte da Associação de Produtores Florestais do Concelho





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

de Arganil; eu queria que me explicasse se é para enquadrar o técnico existente ou para contratar um técnico externo adstrito específico a essa função.”-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para referir que “relativamente àquilo que se oferece dizer em relação à intervenção do senhor vereador Miguel Pinheiro, quero associar-me ao reconhecimento atribuído ao senhor Álvaro Calinas. Relativamente às intervenções que estão a decorrer, já não assumo compromissos relativamente à piscina de S. Martinho porque não quero que os calções entretanto me fiquem largos, mas temos todas as condições para acreditar que este ano terá condição então para usar os calções em S. Martinho. Fora desta graça, o grosso da empreitada está concluído, aquilo que neste momento está pendente são alguns arranjos exteriores e questões de pormenor, relacionados com as condições de segurança do equipamento, e aqui refiro-me em concreto àquilo que tem a ver com a execução da vedação, que é o que está neste momento pendente, para conclusão daquilo que é o mais imediato e mais pertinente. Como também referiu, está já a decorrer a intervenção no largo do Piódão. Relativamente às intervenções aqui na vila de Arganil, uma delas tem a ver precisamente com um assunto que foi trazido aqui no período de Antes da Ordem do Dia, o acesso desde a Rua Condessa das Canas ao Largo da Feira, que considera, nesse troço, o alargamento daquele percurso superior ao largo da feira semanal, para permitir o acesso pedonal e para permitir a circulação de veículos nos dois sentidos; considera também a requalificação da Avenida Irmãos Duarte e considera toda a reabilitação de todo aquele troço até à Capela do Senhor da Agonia; essa empreitada está neste momento já o contrato assinado, considera também a intervenção de substituição da Ponte da Barreira; também já tive oportunidade de dizer que da vistoria que foi efectuada resultou que não tem as necessárias condições de segurança e considera também algumas intervenções nas margens da Ribeira de Folques e na Estação Elevatória que está ali naquela proximidade, que tem, com alguma regularidade, suscitado alguns problemas. Esta intervenção, estando neste momento já contratada, aquilo que está previsto, do ponto de vista do calendário, é que tenha início no mês de Março. Relativamente à questão sobre as intervenções aqui na avenida, na estação de serviço, elas não têm a ver com a intervenção do espaço público, é uma intervenção privada, relacionada com o equipamento que lá está instalado, nas características que ao tempo foi licenciado e nos processos de vistoria, que acontecem com regularidade, por parte das entidades competentes, resultou a imperatividade de fazerem uma intervenção nos tanques e foi nessa sequência que aconteceu aquela intervenção. Aproveitar para dizer que previsivelmente e estas questões são sempre difíceis de planificar, uma vez que nesta altura do ano, supostamente, deveríamos estar com chuva, para dizer que estávamos com





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

bom tempo, e a Ribeira de Amandos deveria estar com bastante água, essa circunstância que era o mais normal, fez com que a planificação da intervenção no espaço público tivesse sido planificada para ter início no mês de Maio; é a data que está planificada, prevista, todos os processos burocráticos estão concluídos, do ponto de vista da contratação, recebemos já inclusivamente o visto do Tribunal de Contas relativamente a esta intervenção e por isso, provavelmente e previsivelmente, durante o mês de Maio esta intervenção terá o seu início. E digo apenas provavelmente e previsivelmente porque da mesma forma que hoje estamos com um dia de Sol, nada nos diz que no mês de Maio não esteja imensa chuva, mas isso são os factores que não conseguimos controlar. Reforçar a nota que deixou relativamente à rotunda que temos prevista para a Relvinha; efectivamente, mesmo antes de resultar esta obrigatoriedade, fixada com a ampliação da área de localização empresarial da Relvinha, mesmo antes disto, já se notava ali um nível de risco significativo, pois é uma zona que convida a algumas velocidades, com intercepção de veículos nos acessos laterais e acreditamos que com isto vamos potenciar e aumentar as condições de segurança para quem ali circula. Relativamente à estratégia local de habitação, depois pedia à senhora vereadora Elisabete Oliveira para fazer o ponto da situação. É um processo em que temos vindo a trabalhar, que tem estado a ser aprofundado e amadurecido porque entendemos que quando aqui vier deve vir em condições daquilo que nós consideramos o necessário para ser um instrumento para merecer a apreciação por parte da Câmara. Relativamente ao processo de co-gestão da Paisagem Protegida da Serra do Açor, neste âmbito foi celebrado um Protocolo que tem a duração de 3 anos, que tem uma dotação financeira estabelecida, tem um conjunto de compromissos fixados e particularmente a questão técnica também é muito evidente, desde logo a dedicação em exclusividade àquele processo. É disso que estamos a falar; aquilo que fizemos na altura porque havia efectivamente um horizonte temporal muito curto para o processo ter início, que não era compatível com o tempo que demora a contratar um técnico por parte de uma entidade pública, ao mesmo tempo a lei admitia a possibilidade do Protocolo ser delegado, as obrigações do protocolo serem delegadas numa entidade terceira, que fizesse ela própria também já parte da Comissão de co-gestão, isso era uma obrigatoriedade, isso só podia acontecer sendo uma entidade que já fizesse parte da Comissão, que era o caso da Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Arganil, que contratou um novo técnico, em regime de exclusividade, para cumprir esta função. Não estamos aqui a tratar de direccionar dinheiro no âmbito de um protocolo, para técnicos que já estivessem no território; estamos a falar de um técnico que foi contratado em regime de exclusividade para esta função, e que tem vindo a apresentar trabalho naquilo que é o funcionamento regular da Comissão de co-gestão, que já reuniu três vezes e nas últimas duas já foram apresentados resultados





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

concretos do trabalho que está a ser desenvolvido por este engenheiro florestal.”-----

-----Teve a palavra a senhora vereadora **Elisabete Oliveira** para referir que “relativamente à Estratégia Local de Habitação, e dando seguimento ao que o Senhor Presidente já referiu, já recebemos a proposta por parte da empresa e nesta fase, depois de ter analisado a proposta, voltámos a remeter para a empresa com comentários e sugestões de alteração e aguardamos que nos seja remetido o documento com essas mesmas alterações. Como o Senhor Presidente referiu, consideramos que esta maturação e que este desenvolvimento pode ajudar a que do documento final esteja amadurecido e seja estratégico.”-----

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:-----

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
-----**Capítulo Primeiro – Diversos;**-----
-----**Capítulo Segundo – Expediente.**-----

Capítulo Primeiro

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação da proposta de **Aditamento ao Contrato de Comodato celebrado em 2017, entre o Município de Arganil e o IEFPI, IP (fracção do Edifício Argogest).**-----

-----Presente a proposta de Aditamento ao Contrato de Comodato, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF/01/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo Sr. Presidente,-----

-----Tendo em consideração o teor do ofício nº S/OF/488/2022/C-EFPI datado de 4/1/2022 (EE/62/2022), do IEFPI, IP, delegação de Arganil, com a deslocalização das instalações do IEFPI, IP das instalações sitas na Quinta do Mosteiro de S. Pedro





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

de Folques para as instalações do Sapatinho (antigo LIDL), o IEFP, IP necessitará de mais um espaço para albergar a totalidade dos seus colaboradores.-----

-----Atendendo, a que o atual Contrato de Comodato da fracção AD do edifício Argogest, celebrado em 2017, tem a duração de um ano, sendo renovável por iguais períodos, solicita esta Instituição Pública que o mesmo possa ser alterado por um prazo idêntico ao das instalações do Sapatinho, ou seja, 50 anos, e que sejam autorizadas a realização de obras de adaptação, nomeadamente, a criação de gabinetes e salas de trabalho para os funcionários do IEFP, IP, com aplicação de sistemas de climatização, rede de cablagem elétrica e informática.-----

-----Em conformidade com o atrás exposto, submete-se à consideração de V. Exa. a apresentação de proposta à Câmara Municipal, no sentido de deliberar sobre a alteração de fruição do referido imóvel, bem como da autorização das obras de adaptação.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.01.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----O Senhor **Presidente** explicou que "como sabem esta fracção tem vindo a ser utilizada no âmbito das atribuições do Instituto de Emprego, gratuitamente; o que estamos neste momento a propor é manter esta mesma colaboração com este organismo, que é muito importante para aquilo que acontece no nosso território. Este contracto de comodato tem a duração de um ano, sendo renovável por iguais periodos."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF/01/2022, aprovar o Aditamento ao Contrato de Comodato celebrado em 2017, entre o Município de Arganil e o IEFP,IP (fracção do Edifício Argogest), bem como autorizar as obras de adaptação da referida fracção.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Apreciação e votação da proposta de **constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Arganil, para o ano de 2022.**-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/08/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, foram introduzidas alterações à Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo, aprovada pela Lei n.º 147/99, de 1 de setembro.-----

-----As novas disposições legais dizem respeito ao apoio e funcionamento das Comissões de Proteção de crianças e jovens (CPCJ) que compreende as vertentes: logística, financeira (que consiste na disponibilização de um fundo de maneo e de verba para a contratualização de seguro) e administrativa (cf. art.º 14º da Lei de Promoção e Proteção).-----

-----Até à entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8 de setembro, o financiamento do fundo de maneo das CPCJ, era assegurado pelo Sistema de Solidariedade e de Segurança Social (cf. Art.º 5º do Decreto-Lei 332-B/2000, de 30/12), conjugado com o Protocolo de Cooperação celebrado entre o Governo, Ministros do Trabalho e da Solidariedade e da Justiça e a Associação Nacional de Municípios Portugueses (ANMP).-----

-----Assim, com a entrada em vigor da Lei n.º 142/2015, de 8/09, e de acordo com o n.º 1, do art.º 14º e subsequente Protocolo de Cooperação, celebrado em junho de 2017, entre Comissão Nacional de Promoção dos Direitos e Proteção das Crianças e Jovens (CNPDPJ) e ANMP, que estabelece os termos e as condições de comparticipação da CNPDPCJ no apoio ao funcionamento das CPCJ da responsabilidade dos Municípios, o Fundo de Maneio passou a ser assegurado pelos Municípios. A CNPDPCJ, com no volume processual global da CPCJ (n.º de processos de promoção e proteção) e critérios por si definidos (n.º de população residente >18 anos), fixou o montante da sua comparticipação ao fundo de maneo, da CPCJ de Arganil, em 52,00€ mês.-----

-----Neste âmbito, venho solicitar a V. Exa. que seja constituído o Fundo de Maneio para 2022, da CPCJ de Arganil, no valor de 52,00€/mês (na classificação económica - 02.01.21 – Outros Bens – conforme o ponto 2.3.4.3 do POCAL) Associação Nacional dos Municípios, em 10/01/2001).-----

-----À Consideração Superior-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.01.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/08/2022, aprovar a constituição do Fundo de Maneio da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ) de Arganil, para o ano de 2022, no valor de 52,00€/mês.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da **Adenda ao Contrato Programa nº 7/2020**, celebrado com a Junta de Freguesia de Sarzedo.-----

-----Presente a Adenda ao Contrato Programa nº 7/2020, celebrado com a Junta de Freguesia de Sarzedo, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DAGF SF/08/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente,-----

-----Em coerência com o solicitado e face ao disposto no anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que veio aprovar o novo regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a competência para deliberar sobre a forma de apoio às freguesias, cabe atualmente à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo (Deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações).-----

-----Neste sentido, compete à Câmara Municipal, apresentar proposta à Assembleia Municipal para que esta delibere sobre a forma de apoio às freguesias e União de Freguesias em causa, conforme previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo I à citada Lei 75/2013, de 12 de setembro, pelo que se remete a V.ª Ex.ª para aprovação da Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º1 do art.º 25.º do referido anexo I, a minuta de adenda ao contrato programa n.º 7/2020 celebrado com a Freguesia de Sarzedo.-----

-----O Contrato Programa 7/2020 foi aprovado sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião de 3 de fevereiro de 2020, com a deliberação da Assembleia Municipal tomada em sessão de 15 de fevereiro de 2020, no montante de 20.000€ (vinte mil euros), com o objeto de apoio à execução dos trabalhos de "Cobertura do palco do Largo do Outeiro e rampa de acesso às instalações sanitárias."-----

-----Anexo minuta da adenda ao contrato programa n.º 7/2020, cujo objeto será o apoio à execução dos trabalhos de "Melhorias no leito do rio da Praia Fluvial e Zonas envolventes, passadiço, ponte pedonal, roda e arranjo do piso envolvente à piscina".-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 19.01.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DAGF SF/08/2022, aprovar a Adenda ao Contrato





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Programa nº 7/2020, celebrado com a Junta de Freguesia de Sarzedo e submete-la para apreciação e deliberação da Assembleia Municipal.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**QUARTO:** Apreciação e votação da proposta de **Alteração à 1ª Revisão do Plano Director Municipal de Arganil – Abertura de Procedimento.**--

-----Presente a proposta de Alteração à 1ª Revisão do PDM de Arganil, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação técnica INF/DGU/82/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Considerando que:-----

-----a) A Lei n.º 31/2014, de 30 de maio, que estabelece as bases gerais de Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e do Urbanismo (LBPPSOTU), introduziu um conjunto de inovações que fomentam um desenvolvimento territorial harmonioso, coeso, integrado e sustentável, contribuindo para relançar práticas de planeamento e gestão territorial mais transparentes, sustentáveis, justas e responsáveis;-----

-----b) O Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, procedeu à revisão do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), em cumprimento do disposto no artigo 81.º da LBPPSOTU;-----

-----c) O disposto no artigo 199.º do RJIGT, veio determinar que:-----

---“1 - As regras relativas à classificação dos solos são aplicáveis nos termos do artigo 82.º da lei bases de política pública de solos, do ordenamento do território e urbanismo.-----

---2 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.”-----

-----d) A 1ª Revisão do Plano Director Municipal de ARGANIL ganhou eficácia com a publicação do Aviso 10298/2015 no Diário da República, 2.ª Série, n.º 176, de 09 de setembro de 2015.-----

-----e) Constatou-se, também, que passados quase sete anos após ganho de eficácia da revisão do PDM de ARGANIL é necessário e oportuno introduzir





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

outros ajustes, correções e alterações aos elementos do plano, em especial ao nível da Planta de Ordenamento (ajustamento dos limites do perímetro urbano ao cadastro e outras alterações sem significado relevante) e ao nível do Regulamento (para clarificar e tornar o regulamento mais ajustado ao processo de licenciamento). Tais alterações não assumem significado, nem capacidade de introduzir quaisquer alterações aos modelos estratégicos de desenvolvimento ou mesmo ao modelo de ordenamento.-----

-----f) O estipulado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento n.º 142/2016, de 09 de fevereiro, que refere que a cartografia a utilizar nos procedimentos de revisão e alteração do PDM deverá ser oficial ou homologada. O Município de ARGANIL utilizará neste procedimento de alteração cartografia homologada pela Direção-Geral do Território à escala 1:10000.-----

-----Assim, propõe-se que a Câmara Municipal que delibere:-----

-----1) Aprovar a abertura do Processo da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, 115, n.º2, alínea c), 118.º, 119 e 199.º do RJIGT de forma a responder ao exigido no artigo 199.º desse mesmo RJIGT;-----

-----2) Aprovar o documento que organiza e sintetiza os "Termos de Referência" do Processo da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL;-----

-----3) Estabelecer um prazo mínimo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações por escrito, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo processo da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL, para adequação ao RJIGT, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º1 e 88.º, n.º2, do RJIGT;-----

-----4) Estabelecer o prazo de elaboração para este procedimento de alteração de 24 meses.-----

-----5) Elaborar o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica.-----

-----Mais se informa que em face do exposto e, em especial, da conjugação da exigência do n.º2 do artigo 199.º com o artigo 206.º do rjigt, o Procedimento da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL para adequação ao RJIGT deve ser concluído até 31 de dezembro de 2022 e será enquadrado no artigo 118.º do referido RJIGT.-----

-----Fazendo disso constar na Deliberação final.-----

-----Submete-se o assunto à consideração e decisão superior.-----

-----Anexo: Termos de Referência-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.01.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para dizer que "deram-me nota que há aí uma correção que também já se encontra na documentação que





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

está na Plataforma, que tem a ver com os heterónomos, com o Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial, que estavam trocados e portanto é o RJIGTAAE; estavam trocados os acrónimos. Diz aqui também que foi adicionado que o município irá utilizar a cartografia homologada à escala 1/10000 de 18 de Fevereiro de 2021, da propriedade da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra. Isto é o início do procedimento.”-----

-----Pedi a palavra o senhor vereador **Miguel Pinheiro** para referir que “há uma questão no procedimento que tem a ver com o prazo, que está 24 meses para a elaboração, depois há uma alínea que diz que ele tem que ficar concluído até 31/12/2022; ele tem mesmo que acabar este ano, por força da legislação, mas o prazo de elaboração está nos termos de referência de 24 meses; pode ser que haja aí uma incongruência. Tem que ter a primeira reunião em Março e depois o prazo, tem que estar concluído até ao fim do ano; se calhar obriga-nos a que o procedimento seja não de 24 meses mas de 10 meses.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DGU/82/2022, o seguinte:-----

- 1) Aprovar a abertura do Processo da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL para adequação ao novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 76.º, 115, n.º2, alínea c), 118.º, 119 e 199.º do RJIGT de forma a responder ao exigido no artigo 199.º desse mesmo RJIGT;-----
- 2) Aprovar o documento que organiza e sintetiza os “Termos de Referência” do Processo da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL;-----
- 3) Estabelecer um prazo mínimo de 15 dias úteis para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações por escrito, sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo processo da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL, para adequação ao RJIGT, nos termos do disposto nos artigos 76.º, n.º1 e 88.º, n.º2, do RJIGT;-----
- 4) Estabelecer o prazo de elaboração para este procedimento de alteração de 24 meses;-----
- 5) Elaborar o procedimento de Avaliação Ambiental Estratégica;-----
- 6) O Procedimento da Alteração à 1ª Revisão do PDM de ARGANIL para adequação ao RJIGT deve ser concluído até 31 de Dezembro de 2022 e será enquadrado no artigo 118.º do referido RJIGT.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Segundo

Expediente

-----**PRIMEIRO:** Da **Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho da Cortiça**, ofício a solicitar apoio pontual para a aquisição de nova imagem de S. Martinho.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/241/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Presidente,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Cortiça que, através do documento E/7807/2021, vem solicitar apoio monetário por ocasião da aquisição de nova imagem de São Martinho, de acordo com a recomendação da Diocese de Coimbra que aconselha não retirar do altar as antigas imagens para eventos exteriores, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----De acordo com o orçamento por esta entidade apresentado e que se encontra em anexo, trata-se de um valor de 1.100,00€ + IVA à taxa legal em vigor, totalizando o valor de 1.353,00€.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, com base na proposta de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----A presente informação foi anteriormente encaminhada à subunidade financeira para cabimento e compromisso, cujos respetivos documentos se encontram anexados.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luis Paulo Costa, datado de 27.01.2022: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/241/2022, atribuir um subsídio à Fábrica da Igreja Paroquial de S. Martinho da Cortiça, no valor de 1.353,00€ (mil





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

trezentos e cinquenta e três euros), para a aquisição de nova imagem de S. Martinho.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

-----**SEGUNDO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, pedido de apoio na forma de ingressos para sessão de cinema, a fim de premiar os alunos vencedores do prémio TurMais.-----

-----Presente a informação técnica INF/DDES/239/2022, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Sr. Vereador,-----

-----Relativamente ao assunto em epígrafe e após análise da documentação entregue, que se encontra anexada e/ou relacionada à presente informação, cumpre-me informar a V. Exa. o seguinte:-----

-----Verifica-se que a entidade Agrupamento de Escolas de Arganil que, através do documento EE/4451/2021, vem solicitar a atribuição de um apoio na forma de ingressos para sessão de cinema, a fim de premiar os alunos vencedores do prémio TurMais, cumpre com os requisitos de acesso fixados no referido artigo 4.º, articulado com a alínea a) do artigo 8.º e com o artigo 13.º do Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos em vigor.-----

-----De acordo com esta entidade e com o documento relacionado, serão necessários 15 bilhetes para assistir a uma exibição cinematográfica na Cerâmica Arganilense, em dia a acertar posteriormente e de acordo com a disponibilidade quer da autarquia, quer do Agrupamento de Escolas.-----

-----Considerando que o valor unitário de cada bilhete de cinema é de 2,50€, o apoio tomará um valor em género de 37,50€. Para o efeito sugere-se a emissão de vouchers.-----

-----Face ao exposto e em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se a V. Exa a submissão da presente informação à deliberação da Câmara Municipal, com base na proposta de V. Exa, nos termos do disposto no artigo 5.º do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos.-----

-----À Consideração Superior-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e de acordo com a informação técnica INF/DDES/239/2022, aprovar a emissão de 15 vouchers no valor de 2,50€ cada, para os alunos vencedores do prémio TurMais poderem assistir a uma sessão de cinema.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL

CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-

Capítulo Terceiro

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----

-----1 – Alteração modificativa nº 22 ao Orçamento da despesa e GOP de 2021.-----

-----2 – Alteração permutativa nº 02 ao Orçamento da despesa e GOP de 2022.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas, e para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Fernandes redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.--

